



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.424 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 4.672/13, referente a Razão Social da empresa Charles Coltro - ME, como beneficiária da doação de imóvel, para PC- Cozinhas- Indústria de Acessórios Ltda e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.672, de 06 de setembro de 2013, em especial quanto à Razão Social, onde consta atualmente como Charles Coltro – ME, passando a denominar-se de PC COZINHAS- INDUSTRIA DE ACESSÓRIOS LTDA, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel com área total de 1.038,34 m² (um mil e trinta e oito metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), através de escritura pública para a empresa PC COZINHAS- INDUSTRIA DE ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 17.869.526/0001-05, para fins específicos de instalação de uma unidade industrial de fabricação de peças e acessórios para veículos. “

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 4.672 de 06 de setembro de 2013 permanecem inalterados e se aplicam de forma natural à presente Lei, no que couber, de forma complementar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 DE AGOSTO DE 2018.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 03/09/2018.

